

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 351, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**(Publicado no D.O.E 10.700, de 08 de dezembro 2021, p. 72-73)**

*Expede Manual de Conduta Eleitoral - 2022*

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020 dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO as eleições gerais de 2022 e a necessidade de orientar os agentes públicos integrantes do Poder Executivo Estadual quanto à legislação eleitoral, com ênfase nos aspectos de propaganda, condutas vedadas e desincompatibilizações;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Manual de Conduta Eleitoral - 2022.

At. 2º. O Manual de que trata o artigo 1º será disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/manual-de-conduta-eleitoral-2022/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2021.

**Original Assinado**

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado